

DECRETO Nº 7.321, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Prorroga o prazo de gratuidade tarifária do transporte público municipal, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 7.241, de 26 de outubro de 2021.

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 04 meses, a partir de 1º de julho de 2022, o prazo da gratuidade tarifária do transporte público municipal, aos domingos e feriados .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 30 de junho de 2022 - 308º Ano da Fundação e 68º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI

Prefeito

RANGEL FERREIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO MONTEIRO PACHECO

Secretário de Finanças e Administração

Processo Administrativo 5249/2021 - PMRP

Publicado no órgão de imprensa oficial.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/08/2022